

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 04/10/2019

- [Equipe da Vara da Infância de Bezerros realiza encontro com crianças e jovens acolhidos](#)
- [Paim recomenda presença da sociedade na eleição de conselhos tutelares](#)
- [CNJ e OEI assinam protocolo em prol da Primeira Infância](#)
- [Ministério Público suspende eleição do Conselho Tutelar em Camaragibe](#)
- [Audiências concentradas têm início na Capital para acompanhar 114 crianças e adolescentes de abrigos](#)
- [Belo Jardim - MPPE requer na Justiça cassação de quatro candidaturas ao Conselho Tutelar](#)

Assunto: Equipe da Vara da Infância de Bezerros realiza encontro com crianças e jovens acolhidos

Fonte: Tribunal de Justiça de PE

Data: 04/10/2019



Na última quinta-feira (3/10), a equipe interprofissional da Vara da Infância da Comarca de Bezerros realizou o segundo encontro com crianças e adolescentes que vivem em casas de acolhimento à espera da adoção. O tema foi “O Jogo do Sim, sim! Não, não!”, que por meio de uma música conversou sobre prevenção ao abuso sexual infantil. O primeiro encontro aconteceu

em agosto e abordou as novas configurações familiares.

Assunto: Paim recomenda presença da sociedade na eleição de conselhos tutelares
--

Fonte: Agência Senado

Data: 04/10/2019



O senador Paulo Paim (PT-RS) defendeu nesta sexta-feira em Plenário (4) a participação da sociedade na eleição dos novos conselhos tutelares. A escolha dos conselheiros para o mandato 2020-2023 está marcada para o próximo domingo (6) em todos os municípios brasileiros. Os conselhos tutelares são encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Dados de 2013 indicam que o Brasil tem 5.906 conselhos, 632 a menos do que o necessário para garantir a proporção de um órgão por 100 mil habitantes de cada município. Apesar de o voto ser facultativo, Paim considera importante a participação de todos no processo.

— O conselho tutelar tem independência no exercício de suas atribuições, que vão desde o aconselhamento dos pais, responsáveis e professores até a requisição de serviços públicos e encaminhamentos ao Ministério Público em defesa da nossa gente, como também de qualquer notícia de infração contra os direitos da criança e do adolescente, tais como violência física, psicológica e sexual, negligência e abandono — explicou.

Assunto: CNJ e OEI assinam protocolo em prol da Primeira Infância
Fonte: CNJ
Data: 04/10/2019



O presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, e o secretário-geral da Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), Mariano Jabonero Blanco, assinaram, nesta quinta-feira (3/10), um protocolo de intenções para promover e desenvolver programas de intercâmbio cultural e educacional no campo da primeira infância. A parceria deve contribuir para aprimorar as políticas públicas para essa faixa etária da população, que engloba os primeiros seis anos de vida.

Segundo o ministro, os primeiros anos da vida de uma pessoa representam oportunidade de prepará-la para exercer o convívio em sociedade. “É neste período, marcado por características e necessidades próprias do ser humano que se formam as raízes de sua identidade, personalidade e estrutura psíquica, com forte influência sobre o comportamento, as funções cognitivas e sua relação consigo mesmo e com o mundo, preparando-o para o pleno desenvolvimento de competências relacionadas ao exercício da cidadania”, disse o ministro na solenidade de assinatura da parceria, na sede do STF, em Brasília.

O documento assinado nesta quinta-feira (3/10) é fruto de entendimentos entre o CNJ e a OEI no sentido de realizar atividades conjuntas que promovam a melhoria da gestão pública e do desenvolvimento institucional do Brasil. Para isso, o protocolo contempla a realização de cursos, conferências, encontros, palestras, seminários, intercâmbios de profissionais, serviços de consultoria e outros eventos que congreguem especialistas das diversas áreas do conhecimento no tema da primeira infância. O protocolo terá prazo de validade de cinco anos a contar da assinatura do documento, ou seja, valerá até 2024.

Dias Toffoli lembrou ainda que o conjunto dos direitos da infância estão assegurados pela Constituição Federal desde 1988, como direito fundamental. “No ordenamento jurídico pátrio, a proteção à infância ostenta envergadura constitucional e está incluída no rol dos direitos fundamentais, na categoria dos direitos sociais (Art. 6º da CF), o que corresponde ao dever estatal de desenvolver políticas e ações que assegurem às crianças, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme determina o art. 227 da nossa Carta Política”, disse o ministro.

Primeira infância

As ações poderão contribuir para o trabalho que o CNJ tem desenvolvido para garantir os direitos das crianças com idade entre zero e seis anos por meio do projeto “Justiça começa na Infância: Fortalecendo a atuação do Sistema de Justiça na promoção de direitos para o

desenvolvimento humano integral”. Ele integra um conjunto de ações que será concretizado por meio do Pacto Nacional pela Primeira Infância, firmado em junho de 2019 entre o CNJ e diversos atores que integram a rede de proteção à infância no Brasil.

De acordo com o secretário-geral da OEI, Mariano Jabonero Blanco, reforçar a qualidade das políticas públicas executadas em favor da primeira infância. A contribuição da OEI, segundo Blanco, será respaldar os projetos apoiados pelo CNJ com a expertise na área do órgão internacional, além de recursos. Como o intercâmbio cultural está previsto no documento, levar boas práticas do Brasil para outros países que integram a organização internacional é uma das metas da parceria. “O que seja positivo no Brasil compartilharemos e daremos dimensão transnacional a essa boa iniciativa”, afirmou Jabonero Blanco.

Histórico

Fundada em 1949, a OEI é uma instituição formada por 22 Estados-membros que promove ações nas áreas de educação, ciência, tecnologia e cultura por meio da cooperação internacional. O objetivo é contribuir para o desenvolvimento, a democracia e a integração regional. Além do Brasil, os outros nove países da América do Sul que têm o espanhol como língua oficial integram a organização, que também tem integrantes entre os países do Caribe (Cuba, República Dominicana), América Central (Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua e Panamá), América do Norte (México), África (Guiné Equatorial), Portugal e Espanha.

Assunto: Ministério Público suspende eleição do Conselho Tutelar em Camaragibe

Fonte: Diário de PE

Data: 04/10/2019



O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) suspendeu as eleições do Conselho Tutelar de Camaragibe. Previsto para ser realizado neste domingo (6), o pleito foi anulado junto com todos os atos do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Camaragibe tomados após 28 de junho de 2019. De acordo com o MPPE, membros do CMDCA estavam exercendo suas atividades mesmo com o fim de seus respectivos mandatos, sem escolher novos integrantes.

Assinada pela juíza Luciene Robéria Pontes de Lima, a decisão judicial estabelece que a Prefeitura de Camaragibe tome medidas para eleger novos membros do CMDCA, para que sejam refeitas as fases do processo eleitoral do Conselho Tutelar da cidade. Caso contrário, será aplicada multa de R\$ 5 mil a cada dia de descumprimento.

A juíza tomou a decisão baseado nos relatos da promotora de Justiça Mariana Vila Nova. O próprio CMDCA confirmou partes da denúncia, ao afirmar que “o mandato desse Conselho venceu em junho de 2019” e que “o Conselho teria que ter realizado sua eleição em junho. Porém, o pleno, em uma reunião extraordinária realizada no dia 27 de junho, resolveu reconduzir o mandato até outubro de 2019, o motivo da recondução se deu devido ao momento político no município, pois a maioria dos representantes do governo foram exonerados e os que restavam não tinham certeza da sua permanência, pois os conselheiros governamentais são indicados pelos secretários em exercício”.

Já a Procuradoria-Geral de Camaragibe limitou-se a afirmar que “enviou memorando à Secretaria de Assistência Social, a qual é o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camaragibe diretamente vinculado, solicitando a apuração da irregularidade apontada pelo MPPE, notadamente em relação a suposta irregular recondução do mandato dos Conselheiros da Sociedade Civil (até outubro de 2019), por decisão destes, para que seja instaurado, acaso necessário, procedimento administrativo com o fim de averiguar a responsabilidade dos mesmos, indicando, inclusive, o procedimento a ser adotado”.

Na decisão, a juíza salientou que o CMDCA, órgão deliberativo criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente com composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, possui entre suas competências administrativas a coordenação da eleição do Conselho Tutelar. “Além do ECA, a Resolução nº 105/2005 do Conanda também regulamenta o funcionamento do CMDCA a nível nacional, prevendo a duração máxima de dois anos para os mandatos dos seus membros, bem como proibindo a prorrogação de mandatos e a recondução automática de representantes da sociedade civil”, frisou ela.

“Nessa esteira, a decisão do CMDCA de prorrogar o mandato dos seus conselheiros é flagrantemente irregular - eivando de vício, conseqüentemente, o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, cuja lisura encontra-se em risco”, afirmou a magistrada Luciene Robéria Pontes de Lima.

Segundo a juíza, “o perigo de dano no caso concreto é evidente, uma vez que permitir que um processo eleitoral público seja levado a cabo por órgão ilegalmente instituído coloca em risco tanto as pretensões de terceiros de boa-fé quanto os interesses da sociedade civil como um todo, haja vista a importância da atuação do Conselho Tutelar e, por conseguinte, a necessidade de plena lisura do processo de escolha dos seus membros”.

Assunto: Audiências concentradas têm início na Capital para acompanhar 114 crianças e adolescentes de abrigos

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 04/10/2019



A segunda etapa das audiências concentradas nas instituições de acolhimento da comarca de João Pessoa, relativas ao mês de outubro, teve início na terça-feira (1º). Por determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), essas audiências ocorrem, preferencialmente, nos meses de março e outubro de cada ano, com avaliação trimestral, pelo juiz e equipe interprofissional, dos Planos Individuais de Atendimento (PIA) de cada criança e adolescente acolhidos.

As audiências são presididas pelo juiz Adhailton Lacet Porto, titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital e também gestor da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça da Paraíba (Coinju). Estão previstas as oitivas de 114 crianças e adolescentes que se encontram nas oito instituições governamentais e não-governamentais e também famílias acolhedoras na cidade de João Pessoa.

Participam das audiências, além do juiz, o representante do Ministério Público, da Defensoria Pública, integrantes das equipes multidisciplinares, equipes técnicas das casas de acolhida, Conselhos Tutelares, Cras e Creas, Secretarias Municipais da Saúde, Habitação e Assistência Social, Comissão de Defesa das Crianças e Adolescentes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PB), diretoras e professoras das escolas públicas, além de parentes e responsáveis pelos acolhidos.

Segundo Adhailton Lacet, que também é vice-presidente do Colégio de Coordenadores da Infância e da Juventude dos Tribunais de Justiça do Brasil, sediado em Brasília, as audiências são necessárias porque mobilizam todo o sistema de garantia de direitos em busca da resolução dos problemas que afligem as crianças e adolescentes. “Possibilitam as reintegrações às famílias naturais ou ampliadas e encaminham-se as determinações do juízo a quem de direito”, afirmou.

As audiências concentradas acontecerão até o dia 16 de outubro nas instituições Morada do Betinho, Casa Shalon, Casa Lar Manaíra, Fundação Padre Pio de Pietrelcina, Lar da Criança Jesus de Nazaré, Casa de Acolhida Feminina, Casa de Passagem, além das oito Famílias Acolhedoras existentes na Capital.

Assunto: Belo Jardim - MPPE requer na Justiça cassação de quatro candidaturas ao Conselho Tutelar

Fonte: MPPE

Data: 04/10/2019



A Promotoria de Justiça de Belo Jardim ingressou na Justiça com quatro ações de impugnação com pedidos de tutelas de urgência requerendo à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica) a cassação do registro dos candidatos William do Carmo (conhecido como William da Carteirinha), Maciel Alves da Silva, Ademilton dos Santos (conhecido como Lila) e Valdecir Omena Costa (Professor Valdecir). Caso o Juízo da Comarca de Belo Jardim acolha o pedido do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), os candidatos deverão ser excluídos do pleito.

A promotora de Justiça da Infância e Juventude de Belo Jardim, Sophia Spinola, ressaltou que as medidas emergenciais visam a evitar maiores danos ao processo eleitoral, tendo em vista que os candidatos teriam adotado práticas proibidas pela legislação que regulamenta a eleição de conselheiros tutelares.

“Encontra-se em tramitação na Promotoria de Belo Jardim o Procedimento Administrativo nº 01/2019, que tem por objetivo acompanhar a lisura do processo eleitoral como um todo. O MPPE recebeu manifestações sobre condutas dos candidatos que põem em xeque a exigência de idoneidade moral dos candidatos, bem como práticas que ferem a igualdade de condições entre aqueles que disputam o processo eleitoral”, detalhou Sophia Spinola.

Apoio indevido de agentes políticos — o MPPE identificou que os candidatos William do Carmo e Valdecir Omena Costa teriam se valido da influência de agentes políticos para disputar a eleição em condições desproporcionais aos demais candidatos.

No caso de William do Carmo, a Promotoria de Justiça de Belo Jardim recebeu denúncia de que Neo Santos, irmão do prefeito de Belo Jardim, está criando grupos de WhatsApp para orientar funcionários da Prefeitura a votarem nos candidatos do mesmo grupo do prefeito. “Até o momento, temos provas de que ele criou um grupo para beneficiar o candidato William da Carteirinha”, relatou a promotora de Justiça no texto da ação.

Segundo o que foi apurado pelo MPPE, o grupo de WhatsApp teria como um de seus objetivos angariar eleitores, bem como, providenciar transporte para eles. Em áudio enviado para o grupo, o irmão do prefeito requisitou aos demais participantes que informassem os nomes de eleitores para uma contabilização de votos.

No caso de Valdecir Costa, a promotora de Justiça argumentou que ele participou de um evento onde foi realizado “sorteio de casas populares” e divulgou fotos com políticos, dentre eles, um vereador e um suplente. Essa atitude viola frontalmente o edital das eleições para o Conselho Tutelar de Belo Jardim e uma Recomendação expedida pela Promotoria, que vedam a vinculação político-partidária das candidaturas.

Candidato responde a ação penal — em relação ao candidato Maciel Alves da Silva, que é conselheiro e disputa a recondução ao cargo, o MPPE requereu a impugnação porque ele responde a processo criminal por peculato, que é o crime cometido por funcionário público que se apropria de dinheiro, valor ou qualquer outro bem de que tem a posse em razão do cargo.

“Ele teve, inicialmente, seu registro de candidatura indeferido por responder à ação penal. Após apresentação de recurso pelo candidato, a Comissão Eleitoral decidiu por aceitar o registro da candidatura alegando respeito ao princípio da presunção de inocência, visto que ainda não houve condenação. Ainda que a presunção de inocência deva ser respeitada, exige-se dos concorrentes da eleição para o Conselho Tutelar idoneidade moral e conduta ilibada, enquanto o candidato responde por suposto crime contra a administração pública. Ademais, o Enunciado nº 06/2019 aduz que o conceito de idoneidade moral, previsto no art. 133, I do ECA, não se restringe aos conceitos do direito penal relativos à reincidência ou maus antecedentes.”, fundamentou a promotora de Justiça.

Atuação em benefício próprio — o último candidato, Ademilton dos Santos (Lila), foi alvo de ação de impugnação por aproveitar-se do cargo em benefício próprio. Conforme as informações colhidas pela Promotoria de Justiça de Belo Jardim, o conselheiro tutelar e candidato à recondução teria mobilizado o veículo do próprio Conselho Tutelar, em pelo menos duas ocasiões, para transportar adolescentes ao Cartório Eleitoral para emissão do título de eleitor. “Ao levar os adolescentes para realizar o registro biométrico junto à Justiça Eleitoral, ele produziu novos eleitores para si”, apontou Sophia Spinola.

A iniciativa do candidato teria sido executada em período em que o mesmo estava de férias, ou seja, não estava no exercício direto de suas atividades como conselheiro, e ainda que estivesse em exercício, tal conduta é absolutamente distinta das suas atribuições e, portanto, incompatível com o cargo. Além disso, há registro de que o candidato discutiu com funcionários do Cartório Eleitoral para exigir atendimento preferencial, atitude popularmente denominada como *carteirada*.

Por fim, além das condutas reprováveis que poderiam comprometer a exigência de idoneidade moral por parte do candidato, a Promotoria de Justiça de Belo Jardim identificou que Lila trabalha todas as sextas-feiras, há dois anos, em uma escola. Embora o candidato alegue ser um “trabalho social”, sem recebimento de salário, a conduta é proibida, visto que os conselheiros tutelares devem ter dedicação exclusiva ao órgão.